



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CASA ANDRÉ GOMES DE MATOS
GABINETE DA VEREADORA

PROJETO DE LEI Nº 019, de 04 de novembro 2025.
Autora: Ver. ALBANEIDE ALVES DE SOUSA MONTEIRO

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
LOJA MAÇÔNICA SANTA CRUZ Nº 2892 E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora **ALBANEIDE ALVES DE SOUSA MONTEIRO**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, e na forma regimental, apresenta ao Nobre Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **LOJA MAÇÔNICA SANTA CRUZ Nº 2892**, entidade civil de direito privado, de caráter social, fundada em 07 de outubro de 1995, e civilmente constituída na data de 30 de maio de 2019, inscrita no CNPJ Nº 61.581.731/0001-62, com sede e foro à Rua Francisco Fananca, Nº 01, Centro, Santa Cruz/PB, com prazo de duração indeterminado, regendo-se por seu estatuto social, bem como pelas Leis, princípios e costumes nacionais, e que tem por objetivo a mútua colaboração entre seus sócios, visando a prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que respeitem as Legislações em toda as suas esferas, com a finalidade de promover serviço sócio/econômico em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PB, em 04 de novembro de 2025.

ALBANEIDE ALVES DE SOUSA MONTEIRO
Vereadora

J U S T I F I C A T I V A

A Maçonaria é uma instituição altruística, iniciática, filosófica, progressista, filantrópica e evolucionista; que traz em seus princípios, praticar a beneficência do modo mais amplo possível, especialmente a assistência social aos menos favorecidos; o incentivo à instrução e à cultura em todos os seus níveis; promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; pugnar pelo aprimoramento moral, social e intelectual da humanidade, pelo cumprimento do dever e investigação constante da verdade, além de proclamar os princípios gerais da Maçonaria, expressos na Constituição do GOB.

A Augusta e Respeitável Loja Maçônica de Santa Cruz nº 2892, fundada em 07 de outubro de 1995, vem cooperando categoricamente, desde sua constituição, com o crescimento social, filantrópico e educacional de Santa Cruz.

Por desenvolver um trabalho, com o objetivo de trazer dignidade e prosperidade ao nosso município, a declaração de utilidade pública para a instituição, lhe possibilitará, ampliar sua atuação nas questões sociais tão importantes e impactantes em nossa cidade.

Assim, diante dos fatos narrados de valoroso trabalho prestado à maçonaria, e dos relevantes serviços sociais desempenhados na sociedade Santacruzense e paraibana durante uma belíssima trajetória construída ao longo de 30 anos, pedimos aos pares que possam aprovar esta propositura e conceder o título de RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA para a AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA MAÇÔNICA SANTA CRUZ Nº 2892.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PB, 04 de novembro de 2025.

ALBANEIDE ALVES DE SOUSA MONTEIRO
Vereadora